



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MILHÃ, através do(a) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO SIVANDO PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA "FORROZÃO TROPYKALIA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DURANTE A FESTA ALUSIVA AO NATAL NO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais de MILHÃ, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, o Município de MILHÃ há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração ao "Festival Cultural Natalino" da cidade de Milhã.

O município de Milhã tem como objetivo contribuir para a promoção cultural e tradições do espírito natalino. Este é o momento festivo tradicional que se renova a cada ano, estreitando os laços familiares, promovidos por ambientes e interações típicas da época.

Durante esse período há uma programação diferenciada e com ampla participação da comunidade e das famílias. Ressalte-se também a expectativa da presença de pessoas dos municípios circunvizinhos, estimulado o interesse turístico na cidade e, conseqüente, aquecendo o comércio local.

Importante destacar a tradição, da realização deste grande festejo, tradicional e cultural, denominado "FESTIVAL CULTURAL NATALINO DE MILHÃ", a, cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do grande fluxo turístico, considerando que inúmeras pessoas, entre turistas e Milhaenses prestigiam o evento.

É um período em que o consumo dos mais diferentes produtos cresce significativamente. Entre esses produtos estão as peças de vestuário, alimentação (comidas típicas), e setores de comunicação e transporte, como serviços de táxis e moto táxis.

O artista "Forrozão Tropykalia" é realmente renomado pela opinião pública e crítica especializada. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, transmissões em plataformas digitais e o grande público que atraem em suas espetaculares apresentações em todo o território nacional.

RAZÕES DA ESCOLHA





A escolha recaiu na empresa PLANETA MUSIC GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., objetivando o show, com apresentação artística da banda **Forrozão Tropykália** por ocasião do evento "**Festival Cultural Natalino de Milhã**", através de Processo de Inexigibilidade de Licitação deve-se ao fato de que a referida empresa constitui-se representante exclusivo da artista em questão, e fundamentalmente, por consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelas apresentações artísticas que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

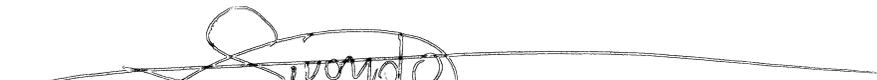
O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Os valores ofertados estão na dentro da média aos praticados em outros eventos, que contrataram a banda Forrozão Tropykalia, conforme documentação enviada a esta comissão e anexa a este procedimento.

O Tribunal de Contas da União tem entendido que tal justificativa pode ser feita com base no preço praticado em contratações anteriores pelo próprio particular que está sendo contratado:

"A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso IH, da Lei nº 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar" (Acórdão 2993/2018 - Plenário, rel. Min. BRUNO DANTAS).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PLANETA MUSIC GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MILHÃ - CE, 11 de Dezembro de 2023



FRANCISCO SIVANDO PINHEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL